

Quadro 1 - AVALIAÇÃO POR SERVIÇO (SIADAP 2 E SIADAP 3) E DADOS DE PLANEAMENTO PARA 2010

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2009 a 31/12/2009

MINISTÉRIO da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

SERVIÇO/ORGANISMO: Secretaria-Geral

SIADAP 2											
Cargos	Total dirigentes	Excelente	%	Relevante	%	Adequado	%	Inadequado	%	Não Avaliados (a)	%
Dirigente intermédio Grau I	3									3	100%
Dirigente intermédio Grau II	3			1	33%	2	67%				
Dirigente intermédio Grau III e inferior											
Coordenador Técnico (b)											
Outro (c)											
Outro (c)											
Outro (c)											
Total	6	0		1	33%	2	67%	0		3	50%

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ANO DE 2010	
Total dirigentes	Dirigentes com objectivos fixados
3	3
3	3
6	6

SIADAP 3															
Carreira	Total trabalhadores (d)	Excelente		%	Relevante		%	Adequado		%	Inadequado		%	Não Avaliados (a)	%
		A	P		A	P		A	P		A	P			
Técnico Superior	39	0			6	6	33%	12	11	67%	0			21	54%
Assistente Técnico (e)	46	0			8	7	30%	19	18	70%	0			19	41%
Assistente Operacional	11	0			1	1	100%	0			0			10	91%
Especialista de Informática	4	0			0			3	3	100%	0			1	25%
Técnico de Informática	7	0			1	1	17%	5	5	83%	0			1	14%
Outra (c)		0			0			0			0				
Outra (c)		0			0			0			0				
Total	107	0	0		16	14	29%	39	37	71%	0	0		52	49%

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ANO DE 2010		
Carreiras	Total trabalhadores (d)	Trabalhadores com objectivos fixados
Técnico Superior	40	32
Assistente Técnico	48	0
Assistente Operacional	12	0
Especialista de Informática	3	3
Técnico de Informática	7	0
Outra (c)		
	110	35

Observações: (a) Indicar, em Nota, os motivos justificativos da não avaliação.
 (b) Quando for responsável por uma unidade orgânica, avaliado pelo SIADAP2 (Artº 4º, al. d) Lei nº 66-B/2007)
 (c) Acrescentar a situação em causa (escrever), quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respectiva legislação específica
 (d) Inclui os trabalhadores avaliados pelo regime transitório (art. 80.º)
 (e) Inclui os Coordenadores Técnicos quando não avaliados pelo SIADAP 2

Legenda: A - Corresponde a avaliação com base em ficha de avaliação (Objectivos e Competências/ou só competências no regime transitório)
 P - Corresponde a avaliação feita por ponderação curricular

NOTAS: SIADAP 2: 3 dirigentes intermédios não avaliados - n.º 5 e 6 do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
 SIADAP 3: 20 técnicos superiores, 1 especialista de informática, 18 assistentes técnicos, 1 técnica de informática e 10 assistentes operacionais não avaliados - n.º 5 e 6 do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; 1 técnico superior que deveria ter sido avaliado por ponderação curricular não apresentou o requerimento nem os documentos necessários; 1 assistente técnico não foi avaliado por se ter aposentado antes do fim do processo.

Quadro 2 - APLICAÇÃO DO REGIME TRANSITÓRIO POR SERVIÇO

Total de trabalhadores do serviço avaliados pelo regime transitório (art.º 80.º)	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outra (a)	Total
	25	0		25

Observações: (a) Assinalar o(s) caso(s), quando aplicável, fazendo expressa referência, em nota, da respectiva legislação específica

NOTAS:

--